

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 222

de

13 de março de 1962.

Autoriza ao Poder Executivo à abrir o crédito especial de 100.000,00 (cem mil cruzeiros), sendo 50 mil para socorrer os flagelados e mais 50 mil para transporte de flagelados para outras localidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º) Autoriza ao Poder Executivo à abrir o crédito especial da quantia de 100.000,00 (cem mil cruzeiros), sendo 50 mil para socorrer os flagelados e mais 50 mil para o transporte de flagelados para outras localidades.

ARTº 2º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará / do recurso previsto na letra "A", § único, do artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º) Revogam-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 13 de março de 1962.

Belmir Cincurá de Andrade

Prefeito Interino.

Olivia Andrade Oliveira

Olivia Andrade Oliveira

Secretária.